



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Deferir a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo (PAD) nº 0000078-37.2023.2.00.0511, por mais 60 (sessenta) dias.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, Relatora, bem como as demais informações constantes do Processo MA-559/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 0000078-37.2023.2.00.0511, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 14, §9º, da Resolução CNJ nº 135, de 13-7-2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região